



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

# *Boletim de Serviço*

**Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:**

Daniel de Moura

Patrícia Ducatti

Fernando Bruschi

Sílvia Maria Polito Ascari

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Bento Gonçalves, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano XXIV – Nº 06 – JUNHO/2013  
Publicado em 17 de Julho de 2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Aloizio Mercadante**  
Ministro da Educação  
**Marco Antonio de Oliveira**  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
Reitora  
**Giovani Silveira Petiz**  
Pró-reitor de Administração  
**Oswaldo Casares Pinto**  
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional  
**Amilton de Moura Figueiredo**  
Pró-reitor de Ensino  
**Viviane Silva Ramos**  
Pró-reitor de Extensão  
**Julio Xandro Heck**  
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Luciano Manfroi**  
Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves  
**Márcio Cristiano dos Santos**  
Diretor de Administração  
**Gilberto Luiz Putti**  
Diretor de Desenvolvimento Institucional  
**Edson Carpes Camargo**  
Diretor de Ensino  
**Marcus André Kurtz Almança**  
Diretor de Extensão  
**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**  
Diretor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## SUMÁRIO

Editais.....	04
Portarias.....	23
Ordem de Serviço.....	33
Propostas e Concessões de Diárias .....	51
Licenças.....	60
Férias.....	60



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

### **EDITAL Nº 26 DE 04 DE JUNHO DE 2013**

**O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, por intermédio da Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) e Direção de Extensão (DEX), no uso de suas atribuições legais, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de inscrições para seleção de bolsistas de monitoria de disciplinas de ensino médio e superior.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As atividades de monitoria têm como objetivo contribuir para o bom andamento do processo de ensinoaprendizagem atendendo, por um lado, estudantes que possuem um bom desempenho acadêmico e, por outro, aqueles que necessitam de apoio em suas dificuldades acadêmicas, proporcionando-lhes condições favoráveis à permanência na Instituição e à conclusão do curso.


#### **2. DOS BENEFICIÁRIOS**

Este edital é destinado a estudantes regularmente matriculadas em cursos presenciais do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

**2.1** É vedada a acumulação da bolsa de monitoria com outras bolsas.

**2.2** Programa de Assistência Estudantil não é considerado bolsa.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA JORNADA DE ATIVIDADES**

 De acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, estão sendo ofertadas bolsas de monitorias no valor de R\$ 200,00 mensais para jornada de 8 horas semanais, conforme quadro de vagas do item 4.

**3.2** A carga horária da bolsa será cumprida em atendimento a alunos e em horas de estudo e preparação de material.

**3.3** O período de vigência das bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos de Nível Médio é de 17 de junho de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

**3.4** O período de vigência das bolsas de monitoria para os Cursos Superiores é de 17 de junho de 2013 a 26 de julho de 2013.

**3.5** Para os cursos superiores será realizada nova seleção para monitoria no semestre 2013/2, em função da alternância das disciplinas entre os cursos e semestres letivos.

**3.6** Os horários de atendimento e a orientação das atividades serão definidos pelo(s) professor(es) titular(es) da(s) disciplina(s) e pelos coordenadores de curso.

#### **4. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

As vagas ofertadas, a carga horária, as disciplinas e os cursos atendidos, bem como os pré-requisitos, estão distribuídos da seguinte forma:

#### 4.1 Monitoria no Ensino Superior

Vagas	Disciplina/área	Pré-requisitos	Cursos atendidos
1	Solos	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em uma das seguintes disciplinas: Uso e Manejo do Solo, Manejo e Conservação do Solo, Introdução à Ciência do Solo, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologia em Horticultura
1	Pesquisa Operacional	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Pesquisa Operacional, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologia em Logística
1	Introdução à análise	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Introdução à Análise, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Licenciatura em Matemática
1	Matemática aplicada	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em uma das seguintes disciplinas: Matemática Aplicada ou Fundamentos de Matemática, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologias em (Alimentos, Horticultura, Logística, Viticultura e Enologia)
1	Estatística	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Estatística, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologias (Alimentos, Horticultura).
1	Química	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Química Geral e Química Orgânica, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologias (Alimentos, Horticultura, Viticultura e Enologia)
1	Cálculo (I e III)	Ser estudante do Ensino Superior e ter	Licenciaturas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

		obtido aprovação em Cálculo I e Cálculo III, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	(Física e Matemática)
1	Física Geral (I, III,V) Fundamentos de Física	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Física Geral V, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Licenciatura em Física e Tecnologia em Viticultura e Enologia
1	Programação	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Programação, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1	Matemática Básica	Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Funções I e Fundamentos de Matemática, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Licenciaturas (Física e Matemática)
1	Geometrias	1 Geometrias Ser estudante do Ensino Superior e ter obtido aprovação em Geometria Analítica II e Geometria Espacial, comprovando bom desempenho na área a partir do histórico escolar.	Licenciaturas (Física e Matemática)

#### 4.2 Monitoria no Ensino Médio

Vagas	Disciplina(s)	Pré-requisitos	Cursos atendidos
2	Matemática	Ser estudante do Ensino Médio/Técnico, ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar.	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Agropecuária, Informática e Comércio);  Curso Técnico em Viticultura e Enologia Concomitante ao Ensino Médio.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

1	Programação	1 Programação Ser estudante do Ensino Médio/Técnico, ter concluído o 1º ano e apresentar bom desempenho na área, comprovado a partir do histórico escolar.	Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
---	-------------	--	---

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 05/06/13 a 07/06/13

5.2 Local: Departamento Pedagógico (Bloco A – 2º andar)

5.3 Documentos para inscrição:

5.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)

Parágrafo único - O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade dos candidatos e o mesmo já deverá estar concluído no momento da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem contendo as inscrições homologadas, os horários e os locais das entrevistas será divulgada nos murais do Bloco A (prédio central) do Câmpus no dia 10/06/13;

6.2 A seleção dos monitores será de competência dos professores titulares das disciplinas às quais se destina a vaga, considerando-se os seguintes critérios:

6.2.1 Análise do histórico escolar (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

6.2.2 Serão adotados como critérios de desempate: 1º Desempenho acadêmico na(s) disciplina(s) a que a vaga se destina, 2º entrevista, 3º, Coeficiente de rendimento acadêmico; 4º sorteio.

**Parágrafo único** - Caso seja necessária a realização de sorteio, os interessados serão comunicados com antecedência para que possam comparecer ao mesmo.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado nos murais do Bloco A (prédio central) do Câmpus no dia 17/06/13.

## 8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os alunos selecionados deverão dirigir-se ao Departamento Pedagógico, nos dias 17/06/13 e 18/06/13 e apresentar dados bancários (nome da agência, número da agência, número da conta bancária em seu nome).

8.2 Para a implementação da bolsa, os alunos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso junto à Direção de Ensino, onde conste suas atribuições, direitos, deveres;

## 9 CRONOGRAMA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Este edital e a implementação da bolsa de monitoria serão conduzidos de acordo com as seguintes datas:

Etapa	Data
Divulgação do edital	04/06/2013
Período de inscrições	05/06/13 a 07/06/2013
Divulgação da lista de inscritos e horários das entrevistas	10/06/2013
Divulgação do resultado final	17/06/2013
Entrega de documentos para implementação da bolsa	17/06/2013 e 18/06/2013

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A Direção de Ensino do Câmpus Bento Gonçalves poderá solicitar a suspensão do pagamento da bolsa concedida, a qualquer tempo, caso seja verificado o descumprimento das normas estabelecidas.

**10.2** Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino à qual o aluno estiver vinculado.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE MONITORIA

DISCIPLINA/ÁREA A QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_

1 – DADOS DO ESTUDANTE					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) M ( ) F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )			BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR	
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG		Nº de MATRÍCULA	E-MAIL		
<b>2. PORQUÊ VOCÊ QUER ATUAR COMO MONITOR? QUAIS SÃO OS SEUS OBJETIVOS COM ESTA ATIVIDADE DE MONITORIA?</b>					





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

LOCAL

DATA

ASSINATURA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

### **EDITAL Nº 27 DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei Nº. 8.745/93 e alterações posteriores, torna pública regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de aluno do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bento Gonçalves para a função de aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com atuação junto às escolas da rede pública municipal e/ou estadual, situadas no município de Bento Gonçalves, participantes do Programa por meio de Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre este Instituto, a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria Municipal de Educação.

#### **1. DAS VAGAS**

**1.1** Será oferecida 01 (uma) vaga para aluno bolsista para atuação imediata no Projeto PIBID-IFRS de Matemática.

**1.2** Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas irão compor lista de espera, podendo vir a ser chamados para atuar junto ao subprojeto no Ensino Fundamental ou junto ao subprojeto no Ensino Médio, conforme a demanda.

#### **2. DA BOLSA**

**2.1** A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de outros programas de qualquer natureza e não gera vínculo empregatício.

**2.2** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida diretamente aos beneficiários pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**2.3** O início das atividades e vigência da bolsa está previsto para o mês de julho/2013.

#### **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE INGRESSO AO PROGRAMA**

**3.1** O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

**3.2** A entrevista presencial abordará questões relacionadas ao envolvimento com o programa, a temas do ensino de Matemática e ao subprojeto de Matemática do programa PIBID-IFRS/BG.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**4.1** Para ingressar no PIBID, é necessário:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de uma das áreas abrangidas pelo PIBID, não havendo limitação de idade para o candidato;
- d) não estar com a matrícula trancada no período letivo 2013/1;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- g) apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico compatível com os objetivos do curso, isto é, média igual ou superior a 6,0 (seis);
- h) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- i) executar o plano de atividades aprovado;
- j) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na Instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 12/06 a 20/06/2013.
- Local: Departamento Pedagógico

**5.1** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

**5.2** O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (somente para alunos da turma 2013);
- b) Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado pelo aluno;
- c) Carta de intenções (ANEXO B);
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do RG;
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;

**5.3** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

**5.4** No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato no item 5.2 deste Edital, cópia da sua Carteira de Identidade.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** A listagem com as inscrições homologadas, os locais e horários de entrevistas será divulgada dia 21/06/2013 no mural do curso de Licenciatura em Matemática e na página do PIBID <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1695>

**6.2** A seleção será realizada por professores do curso de Matemática, no dia 25/06/2013, conforme os horários divulgados.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.1** A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

**7.1.1** Avaliação da entrevista (peso 5,0).

**7.1.2** Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

**7.1.3** Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

**7.1.4** A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

7.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- b) o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.4 Os alunos aprovados além do número de vagas disponíveis irão compor lista de espera, válida por 01 (um) ano após a divulgação dos resultados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado final será publicado no dia 27/06/2013 no mural do curso de Licenciatura em Matemática e no sítio eletrônico do PIBID <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1695>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O aluno bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada mínima de 30 horas mensais de trabalho, sob orientação do professor coordenador e do professor supervisor.

9.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

9.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

9.4 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos: o mural do Curso de Licenciatura em Matemática, o sítio eletrônico do PIBID/IFRS-BG <<http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153>> e o e-mail institucional.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do PIBID no IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
PIBID-IFRS**

<b>1 – DADOS DO ALUNO</b>						
<b>CPF</b>		<b>NOME COMPLETO (sem abreviaturas)</b>				
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>SEXO</b>	<b>IDENTIDADE (RG)</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR</b>	<b>UF</b>	<b>Data de Emissão</b>	
<b>NACIONALIDADE</b> ( ) brasileira ( ) estrangeira	<b>PAÍS (se estrangeiro)</b>		<b>N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR</b>						
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )</b>				<b>BAIRRO</b>		
<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>DDD</b>	<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						
<b>LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS-BG:</b>		<b>Nº DE MATRÍCULA NO CURSO:</b>		<b>ANO DE ENTRADA NO CURSO:</b>		
<b>1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO</b>						
<b>INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)</b>						
<b>CARGO</b>		<b>TIPO DE VÍNCULO</b>		<b>Regime de Trabalho:</b>		
<b>ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )</b>				<b>E – MAIL</b>		
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>DDD</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>2. DECLARAÇÃO</b>						
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b> ____/____/____		<b>ASSINATURA</b>			





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **EDITAL Nº 28 DE 14 DE JUNHO DE 2013**

**O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de aluno do curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Bento Gonçalves para participação no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica (PIMA) com a Universidade de Cádiz, na Espanha.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para participação no Programa de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica (PIMA).

**1.2** A previsão de realização do intercâmbio é de 15 de julho a 15 de outubro de 2013.

### **2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**2.1.** O aluno selecionado para realização do intercâmbio no âmbito do PIMA receberá auxílio financeiro com valores e formas de pagamento estabelecidas conforme regulamentação própria do Programa, sendo:

\* Auxílio viagem: € 550

\* Auxílio estadia mensal na Espanha: € 700

### **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**3.1.** O ingresso no PIMA dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de análise de histórico escolar de graduação e demais documentos comprobatórios, conforme item 6.0 deste edital.

### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** Para participar deste edital é necessário aos candidatos:

**4.1.1** ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

**4.1.2** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.1.3** estar em dia com o Serviço Militar;

**4.1.4** estar regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia;

**4.1.5** não estar com a matrícula trancada;

**4.1.6** possuir passaporte válido para o período de participação no PIMA;

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

• Período: de 17/06 a 21/06/2013

• Local: Departamento Pedagógico (Bloco A – andar superior)

**5.1.** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

**5.2.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**5.2.1** Histórico Escolar do curso de Graduação;

**5.2.2** Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado pelo aluno;

**5.2.3** Curriculum Vitae documentado em que o candidato comprove a experiência



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

na área da Enologia;

5.2.4 cópia legível do passaporte (páginas onde constam dados pessoais, foto, assinatura e período de validade);

5.2.5 cópia do CPF;

5.2.6 cópia do RG;

5.2.7 cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

5.2.8 cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;

5.2.9 cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

5.3. Caso o candidato tenha conhecimentos em Língua Espanhola, deverá apresentar os comprovantes a fim de que os mesmos sejam analisados na etapa de seleção.

5.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.4. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato no item 5.2 deste Edital, cópia da sua Carteira de Identidade.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada dia 25/06/2013 na página do Câmpus <http://bento.ifrs.edu.br/site/>

6.2. A seleção será realizada por uma banca composta pela Coordenadora do Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia e por um representante da Direção de Ensino do Câmpus.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos.

7.2. A pontuação final dos candidatos será obtida a partir da soma dos pontos obtidos nos seguintes itens:

7.2.1 Análise do Histórico Escolar;

7.2.2 Experiência em Enologia;

7.2.3 Conhecimento em Língua Espanhola;

7.3. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

7.3.1 maior pontuação no Coeficiente de Rendimento;

7.3.2 maior pontuação no item Experiência em Enologia;

7.3.3 maior idade;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado final será divulgado no dia 28/06/2013, na página do Câmpus.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O candidato que deixar de atender a quaisquer um dos aspectos constantes nos itens 4.0 ou 5.0 deste edital terá sua inscrição indeferida.

9.2. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

**9.3.** A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

**9.4.** Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos: a página do Câmpus e os dados do aluno disponíveis no Sistema Acadêmico;

**9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Bento Gonçalves e demais comissões que venham a ser formadas no decorrer deste processo de seleção.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO AO PROGRAMA DE  
INTERCÂMBIO E MOBILIDADE ACADÊMICA (PIMA)**

1 - DADOS DO ALUNO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE	VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR			E-MAIL		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )			BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:
2. DECLARAÇÃO					
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.					
LOCAL		DATA ____/____/____		ASSINATURA	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **EDITAL Nº 29 DE 17 DE JUNHO DE 2013**

**O Diretor Geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as normas do processo de seleção de professores da rede pública de ensino do município de Bento Gonçalves para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência por meio de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre este Instituto e a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

### **1. DAS VAGAS**

- 1.1.** Será oferecida 01 (uma) vaga para Bolsa de Supervisão junto ao Projeto PIBID/CAPES/IFRS/BG - Subprojeto Matemática no Ensino Fundamental.
- 1.2.** O início das atividades está previsto para o mês de agosto/2013.
- 1.3.** Os professores aprovados que excederem o número de vagas irão compor lista de espera.

### **2. DA BOLSA**

- 2.1.** A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de outros programas e não gera vínculo empregatício.
- 2.2.** O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida diretamente aos beneficiários pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

### **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

- 3.1.** O ingresso do professor bolsista ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista e análise de currículo.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

- 4.1.** Para ingressar como supervisor no subprojeto Matemática do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, é necessário ao candidato:
  - a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) ser licenciado em Matemática;
  - d) ser profissional do magistério da Educação Básica concursado ou contratado para a disciplina de Matemática-Ensino Fundamental na escola a ser vinculada ao PIBID;
  - e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo aprovado;
  - f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

- Período: de 18/06 a 05/07/2013
- Local: Departamento Pedagógico (Bloco A – andar superior)
- 5.1.** Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 5.2.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.
- 5.3.** Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
  - a) formulário de inscrição (ANEXO A) devidamente preenchido e assinado.
  - b) documento emitido pela escola e atualizado, onde constem os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função na escola, bem como o tempo de serviço.
  - c) cópia do Diploma de Graduação;
  - d) Curriculum Vitae, contendo dados pessoais, (RG, CPF, endereço), relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua experiência profissional, bem como suas atividades de magistério e realizações científicas, técnicas, culturais ou artísticas e a cópia de todos os documentos comprobatórios.
  - e) cópia do comprovante de votação na última eleição.
  - f) Carta de intenções enquanto supervisor do subprojeto Matemática no Ensino Fundamental, assinada pelo candidato e pelo(a) diretor(a) da escola (ANEXO B), comprometendo-se a desempenhar as atividades propostas no âmbito do PIBID e a zelar pelo bom andamento das mesmas.
- 5.4.** No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato no item 5.3 deste Edital, cópia da sua carteira de identidade.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1.** A listagem das inscrições homologadas, bem como os horários e locais das entrevistas será divulgada no dia 08/07/2013, no sítio eletrônico do Câmpus, no endereço: <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1695>
- 6.2.** As entrevistas serão realizadas no dia 11/07/2013, de acordo com o horário previamente divulgado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1.** A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:
  - 7.1.1.** Avaliação da entrevista e carta de intenções (peso 5,0).
  - 7.1.2.** Análise do currículo (peso 5,0).
  - 7.1.3.** A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista e na análise do currículo.
- 7.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.
- 7.3.** Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
  - a) maior pontuação na avaliação da entrevista e carta de intenções;
  - b) maior pontuação no currículo;
  - c) maior tempo de atuação na docência, no nível e disciplina em que concorre à vaga.
  - d) candidato de maior idade;
- 7.4.** Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis irão compor lista de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

espera, válida por 01 (um) ano após a homologação dos resultados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado final será publicado no dia 16/07/2013, a partir das 18 h no sítio eletrônico do Câmpus, no endereço: <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1695>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Na ocorrência de abertura de novas vagas poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

**9.2.** A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

**9.3.** Fica eleito como meio de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o sítio eletrônico do PIBID/IFRS-BG: <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153&sub=1695>

**9.4.** Não serão dadas informações sobre esta seleção por nenhuma outra forma além do constante neste edital.

**9.5.** Maiores detalhes sobre o PIBID podem ser obtidas no sítio eletrônico da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> ou no sítio eletrônico do PIBID no Câmpus Bento Gonçalves <http://bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153>

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID no IFRS – Câmpus Bento Gonçalves e demais comissões que venham a ser formadas no decorrer deste processo de seleção.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
PIBID-IFRS**

<b>1 – DADOS DO PROFESSOR</b>						
CPF			NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE		PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)	VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR			E-MAIL:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )			BAIRRO			
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:		
<b>1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						
GRADUAÇÃO	INSITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO		
GRADUAÇÃO	INSITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO		
GRADUAÇÃO	INSITUIÇÃO:		ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO		
<b>1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO</b>						
ESCOLA						
CARGO		TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )			E – MAIL			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX
<b>2. DECLARAÇÃO</b>						
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL		DATA ____/____/____		ASSINATURA		





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 181 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **EDSON CARPES CAMARGO**, matrícula **SIAPE 1799163**, a partir do dia 03 de Junho de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 30 de Maio de 2013.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

### **PORTARIA Nº 182 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **DANIELA TREMARIN**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº **1102356**, **ALESSANDRA ISNARDI LEMÔNS**, Bibliotecária Documentarista, Matrícula Siape nº **1443853** e **CARLOS ALBERTO TREVISAN**, Administrador, Matrícula Siape nº **1586995** para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos correspondentes ao processo de nº 23360.000310.2013-63 do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

### **PORTARIA Nº 183 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARLOVA BENEDETTI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO**, no Departamento de Extensão, a partir de 28/03/2013.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 184 DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **INES NUNES**, CPF 54147875068, matrícula **0053038**, cargo **COZINHEIRA**, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:412, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:413, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 29MAI2013.

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **KELEN RIGO**, CPF 00693862009, matrícula **1791858**, cargo **ASSISTENTE DE ALUNOS**, de NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NÍVEL:NI CLASSE:C PADRAO:103, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 24MAI2013.

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **LILIAN CARLA MOLON**, CPF 97081515053, matrícula **1665819**, cargo **PEDAGOGA**, de NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NÍVEL:NS CLASSE:E PADRAO:104, por motivo de **PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL**, a partir de 01JUN2013.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 185 DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**INTERROMPER** as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER**, matrícula **SIAPE 1799163**, a partir do dia 05 de Junho de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 01 de Junho de 2013.

**Luciano Manfroi**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 186 DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **ANDRE MEZZOMO**, CPF 53368231049, matrícula **1374053**, cargo PROFESSOR DE EBTT, de CLASSE:D3 PADRAO:03, para CLASSE:D3 PADRAO:04, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22ABR2012

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **CAMILA DUARTE TELES**, CPF 00228334047, matrícula **1774408**, cargo PROFESSOR DE EBTT, de CLASSE:D3PADRAO:02, para CLASSE:D3 PADRAO:03, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12ABR2013

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **FERNANDA ZORZI**, CPF 57374406053, matrícula **1213101**, cargo PROFESSOR DE EBTT, de CLASSE:D3 PADRAO:04, para CLASSE:D4 PADRAO:01, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2011

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 187 DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **JADER DA SILVA NETO**, CPF 93790376000, matrícula **1680756**, cargo PROFESSOR DE EBTT, de CLASSE:D3 PADRAO:02, para CLASSE:D3 PADRAO:03, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14MAI2013

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA**, CPF 48617873000, matrícula **1306249**, cargo PROFESSOR DE EBTT, de CLASSE:D3 PADRAO:02, para CLASSE:D3 PADRAO:03, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27FEV2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **VINICIUS CASAGRANDE FORNASIER**, CPF 99113864068, matrícula 1373891, cargo PROFESSOR DE EBTT, de CLASSE:D2 PADRAO:01, para CLASSE:D2 PADRAO:02, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21MAI2013

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 188 DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a partir de 08 de junho de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria IFRS/CÂMPUS BG Nº 164, de 10 de maio de 2013, por mais 30 (trinta) dias.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 189 DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, e de acordo com o Edital Institucional de Extensão nº 98, de 29/05/2013, publicado no sítio eletrônico do IFRS em 03/06/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Seleção de Bolsistas para a função de Professor(a) das disciplinas do Curso Técnico em Paisagismo da Bolsa-Formação Estudante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Supervisora do Curso Técnico em Paisagismo: Soeni Bellé

Orientadora do Curso Técnico em Paisagismo: Diana Lusa

Professora do Curso Técnico em Paisagismo: Marlova Benedetti

**Art. 2º -** A presidência da Comissão será exercida pela Supervisora do Curso Técnico em Paisagismo do Pronatec.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Art. 3º - As atribuições da Comissão estão previstas no Edital Institucional de Extensão nº 98/2013.

Art. 4º - As atividades da Comissão deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho regular de seus membros na Instituição.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 190 DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, e de acordo com o Edital Institucional de Extensão nº 98, de 29/05/2013, publicado no sítio eletrônico do IFRS em 03/06/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Seleção de Bolsistas para a função de Professor(a) das disciplinas do Curso Técnico em Administração da Bolsa-Formação Estudante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Supervisora do Curso Técnico em Administração: Cláudia Lorenzon

Orientadora do Curso Técnico em Administração: Adriana Romero Lopes

Supervisor do Curso Técnico em Informática: Gilson Sebastião Deretti Júnior

**Art. 2º** - A presidência da Comissão será exercida pela Supervisora do Curso Técnico em Administração do Pronatec.

**Art. 3º** - As atribuições da Comissão estão previstas no Edital Institucional de Extensão nº 98/2013.

**Art. 4º** - As atividades da Comissão deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho regular de seus membros na Instituição.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 191 DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

de acordo com o Edital Institucional de Extensão nº 98, de 29/05/2013, publicado no sítio eletrônico do IFRS em 03/06/2013, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Seleção de Bolsistas para a função de Professor(a) das disciplinas do Curso Técnico em Comércio Exterior da Bolsa-Formação Estudante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Supervisora do Curso Técnico em Comércio Exterior: Tatiane Pellin Cislaghi

Orientadora do Curso Técnico em Comércio Exterior: Diana Lusa

Orientadora do Curso Técnico em Administração: Adriana Romero Lopes

**Art. 2º** - A presidência da Comissão será exercida pela Supervisora do Curso Técnico em Comércio Exterior do Pronatec.

**Art. 3º** - As atribuições da Comissão estão previstas no Edital Institucional de Extensão nº 98/2013.

**Art. 4º** - As atividades da Comissão deverão ser realizadas durante a jornada de trabalho regular de seus membros na Instituição.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 192 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 11 de junho de 2013, a Portaria nº 055 de 01 de março de 2012, referente à composição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE) do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 193 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**DESINGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) no IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

SIRLEI BORTOLINI - Coordenadora  
MARIA ISABEL ACCORSI  
EVERALDO CARNIEL  
LAEL NERVIS  
MAURÍCIO COVOLAN ROSITO  
ANA CLÁUDIA KIRCHHOF  
DIANA LUSA  
RAQUEL MARGARETE FRANZEN DE AVILA

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 196 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **AUREO VANDRE CARDOSO**, CPF 43508065049, matrícula **1610550**, cargo JORNALISTA, de NÍVEL:NI CLASSE:E PADRAO:203, para NÍVEL:NI CLASSE:E PADRAO:204, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18AGO2012.

**ALTERAR** o posicionamento do(a) servidor(a) **NELSON ROZA MADEIRA**, CPF 39257061000, matrícula **1102351**, cargo AUXILIAR DE ELETRICISTA, de NÍVEL:NA CLASSE:B PADRAO:410, para NÍVEL:NA CLASSE:B PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18JAN2013.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**PORTARIA Nº 197 DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **SHANA PAULA SEGALA MIOTTO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Matrícula SIAPE nº **1829241**, da Função de Substituto Eventual da função de Chefe da Seção da Vinícola Escola, código FG-0005.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 198 DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **PAULINE FAGUNDES ROSALES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Matrícula SIAPE nº **1991463**, para a função de Substituto Eventual da função de Chefe da Seção da Vinícola Escola, código FG-0005

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 199 DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **MARCELO LAUER MOTA**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Matrícula SIAPE nº **1724423**, da função de Chefe da Seção de Mecanização Agrícola, código FG-0005.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 200 DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JAIR MATIAS DA ROSA**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Matrícula SIAPE nº 1982917, para a função de Chefe da Seção de Mecanização Agrícola, código FG-0005

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 201 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 24 de junho de 2013, a Portaria nº 115 de 10 de abril de 2012, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 202 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** do IFRS – Câmpus Bento Gonçalves.

**DIEGO EDUARDO LIEBAN - Presidente**  
**ANGELI CERVI GABBI**  
**CRISTINA BOHN CITOLIN**  
**FELIPE LUY VALÉRIO**  
**GISELI VERGINIA SONEGO**  
**MARIANA LIMA DURO**  
**SANDRA DENISE STROSCHEIN**

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 203 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART**, matrícula SIAPE 1612175, a partir do dia 25 de Junho de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 24 de Junho de 2013.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**PORTARIA Nº 204 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, do servidor **GILSON SEBASTIAO DERETTI JUNIOR**, matrícula SIAPE **1756255**, a partir do dia 25 de Junho de 2013 referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 24 de Junho de 2013.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 011 DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira**, SIAPE nº **1868063** portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 471757770, categoria “B”, registro nº 01946402809, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012 DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Cláudio da Silva Goebel**, SIAPE nº **1586995**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 733680907, categoria “AB”, registro nº 00257773139, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 24 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 092 de 07 de dezembro de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 014 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora Andressa Comiotto, SIAPE nº **1554176**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 195948134, categoria “B”, registro nº 03648368006, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 24 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 042 de 23 de julho de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Adriano Noble Castilho**, SIAPE nº **0274738**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 184281250 categoria “B”, registro nº 01175297760, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 24 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 026 de 08 de julho de 2011.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Derli Santos da Silva**, SIAPE nº 1096338, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 422741065, categoria “B”, registro nº 01816476390, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito- Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 24 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 049 de 13 de agosto de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 020 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **Elisângela Batista Maciel** SIAPE nº **1798833** portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 078559187 categoria “AB”, registro nº 02253123582 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes a Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 021 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 24 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 007 de 21 de março de 2011.

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor Élson Schneider, SIAPE nº 1110911, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 380519902 categoria “AC”, registro nº 01491401148, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi  
Diretor-Geral  
Câmpus Bento Gonçalves - IFRS  
Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 022 de 14 de abril de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 024 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Fábio Augusto Marin**, SIAPE nº **1563948**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 094278948, categoria “B”, registro nº 00448260630, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 024 de 04 de março de 2009.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Fernando Bruschi**, SIAPE nº **1650886**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 628568885, categoria “AB”, registro nº 00208050918, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 025 de 14 de junho 2011.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o servidor **Gilson Sebastião Deretti Júnior**, SIAPE nº **1756255**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 326779485, categoria “B”, registro nº 00331029790, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 027 de 11 de julho 2011.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** a servidora Gisele Mion Gugel, SIAPE nº 1819773, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 590178317, categoria “B”, registro nº 02320717949, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 090 de 01 de dezembro de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 032 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o servidor **Jorge Nunes Portela**, Matrícula SIAPE nº **1313972**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 232005070, categoria “AB”, registro nº 00369225600, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – São Paulo, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 033 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 065 de 10 de setembro de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o servidor **Jorge Zandonai**, SIAPE nº **0991237**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 246479568, categoria “B”, registro nº 01105983510, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 068 de 13 de setembro de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 036 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o servidor **Julio Meneguzzo**, SIAPE nº **1264508**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 046871157, categoria “AB”, registro nº 00319139927, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 037 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 038A de 29 de junho de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 038 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** o servidor **Marcelo Mallet Siqueira Campos**, SIAPE nº 1770399, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 277427810, categoria “B”, registro nº 01202138943, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 039 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 093 de 07 de dezembro de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 040 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR** a servidora **Clarissa Gracioli Camfield**, SIAPE nº **1613062**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 189665172, categoria “B”, registro nº 00838752407, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 041 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**TORNAR** sem efeito, a partir de 25 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 063 de 16 de junho de 2009.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 042 DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Marcos Dalmolin**, SIAPE nº **1102320**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 138037433, categoria “B”, registro nº 03267461357, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 043 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 27 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 023 de 16 de abril de 2010.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 044 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora Soeni Bellé, SIAPE nº 1313978, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 071508021, categoria “B”, registro nº 03057267194, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 045 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 27 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 083 de 19 de outubro de 2010.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 046 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **Lucia de Moraes Batista**, SIAPE nº **1378713**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 732686745, categoria “B”, registro nº 00264681105, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 047 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, **RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito, a partir de 27 de junho de 2013, a Ordem de Serviço nº 091 de 05 de outubro de 2009.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 048 DE 27 DE JUNHO DE 2013.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**O Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 520/2011, RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **Fernando Angelo Pancotto Júnior**, SIAPE nº **1592355**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 641027503, categoria “B”, registro nº 04285589932, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**Luciano Manfroi**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria 520/2011**

---

### PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Período Solicitado : 01/06/2013 à 30/06/2013

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**Nome :** CARLOS PETROLI

**Função :**

**Período da Viagem :** 04/06/2013 à 04/06/2013

**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

**Número da Requisição :** 001483/13

**Valor das Diárias (R\$) :** 89,25

**Objetivo :** Nacional - A Serviço

**Descrição :** Conduzir servidores Mario Marzari, Veronica Carvalho e Raquel Teresinha Czamanski para perícia médica em Porto Alegre

---

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**Nome :** CARLOS PETROLI

**Função :**

**Período da Viagem :** 14/06/2013 à 14/06/2013

**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Número da Requisição :** 001543/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 89,25  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Conduzir Gisele Palma até POA para fazer perícia médica

---

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**Nome :** FERNANDO ANGELO PANCOTTO JUNIOR  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 21/06/2013 à 21/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001644/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 89,25  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Conduzir seridora Gisele Palma até Porto Alegre para perícia médica

---

**Diretoria de Administração e Planejamento**

**Nome :** MARCOS DALMOLIN  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 26/06/2013 à 26/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001770/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 88,11  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Conduzir servidora Neiva Ana Scalco Faccin para perícia médica em Porto Alegre

---

**Diretoria de Ensino Médio e Técnico**

**Nome :** JAQUELINE JUSTEN  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 20/06/2013 à 21/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Santo Augusto / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001628/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 231,59  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Participar de reunião sobre o Encontro Tradicionalista dos IFs da Região Sul

---

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** EDSON CARPES CAMARGO  
**Função :** CD-0003



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Período da Viagem :** 20/06/2013 à 21/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001503/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 283,34  
**Objetivo :** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição :** Realizar palestra na reunião do Conae 2014

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** CARLOS PETROLI  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 07/06/2013 à 07/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Lajeado / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001505/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Conduzir a servidora Caroline do Amaral até a UNIVATES em Lajeado RS

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** ALESSANDRO HAIDUCK PADILHA  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 28/06/2013 à 28/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Nova Bassano / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001708/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Visita Técnica com alunos do curso superior de Horticultura, turma 2012

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** JULIO MENEGUZZO  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 03/06/2013 à 05/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Encruzilhada do Sul / Santana do Livramento / Candiota / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001600/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 391,64  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Visita técnica com alunos da turma 3º VIT ENO C



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 04/06/2013 à 08/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001222/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 965,28  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Participação do II Encontro Nacional do PARFOR

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** EDSON CARPES CAMARGO  
**Função :** CD-0003  
**Período da Viagem :** 04/06/2013 à 08/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001221/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 1148,13  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Participação no II Encontro Nacional do PARFOR

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** CARLOS PETROLI  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 03/06/2013 à 03/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001368/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 89,25  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Buscar professor e alunos canadenses no Ornatus Palace Hotel

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** TATIANE PELLIN CISLAGHI  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 07/06/2013 à 08/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001350/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 248,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Visita Técnica com turmas 2010, 2011, 2012 e 2013 de Logística



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** PATRICIA GABANA BARBISAN  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 07/06/2013 à 08/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001351/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 219,09  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Visita Técnica com os alunos das turmas 2010, 2011, 2012 e 2013 de Logística

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** ANA QUELI MAFALDA REIS  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 05/06/2013 à 06/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Santa Maria / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001369/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 231,59  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Participação e apresentação de trabalhos do grupo PET Matemática

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** CAMILE BONOTTO  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 07/06/2013 à 08/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001352/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 248,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Visita Técnica com alunos das turmas 2010, 2011, 2012 e 2013 de Logística

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** DIEGO EDUARDO LIEBAN  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 06/06/2013 à 07/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Santa Maria / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001373/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 231,59  
**Objetivo :** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição :** Participar e apresentar o trabalho "Um olhar matemático sobre palmitos cortados" na VIII Conferência Nacional sobre Modelagem na Educação Matemática, conforme anexo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** RAQUEL BONDAN DE LIMA  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 06/06/2013 à 06/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Gramado / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001407/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Visita técnica com turmas CS TVE 2011 e 2012

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** CARLOS PETROLI  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 24/06/2013 à 24/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Serafina Corrêa / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001544/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Visita técnica para Serafina Correa (Grano)

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** GUSTAVO BRUNETTO  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 14/06/2013 à 15/06/2013  
**Destino :** Santa Maria / Bento Gonçalves / Santa Maria  
**Número da Requisição :** 001584/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 248,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Ministrando aula no Curso de Especialização em Viticultura

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** MARCIA CAETANO COSTA  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 13/06/2013 à 13/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Novo Hamburgo / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001603/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Ministrando a disciplina de Organização do Trabalho e Sociedade no curso do Proeja/FIC





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** MARCIA CAETANO COSTA  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 17/06/2013 à 17/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Dois Irmãos / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001606/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Ministrando a disciplina Organização do Trabalho e Sociedade, no curso do Proeja/FIC

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** MARCIA CAETANO COSTA  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 20/06/2013 à 20/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Novo Hamburgo / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001607/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Ministrando a disciplina de Organização do Trabalho e Sociedade no curso do Proeja/FIC

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** MARCIA CAETANO COSTA  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 27/06/2013 à 27/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Novo Hamburgo / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001611/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Ministrando a disciplina Organização do Trabalho e Sociedade, no curso do Proeja/FIC

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** EDSON CARPES CAMARGO  
**Função :** CD-0003  
**Período da Viagem :** 26/06/2013 à 26/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Nova Prata / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001619/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 88,80  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Realizar atividade com os professores de Nova Prata dentro do Projeto LABteka



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Diretoria de Graduação e Pós-Graduação**

**Nome :** JAIR MATIAS DA ROSA  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 20/06/2013 à 20/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Santo Augusto / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001629/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 31,38  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Levar a servidora Jaqueline Justen e o aluno Luís Henrique Prigol, do 3º Agro A, ao Câmpus Santo Augusto, do IF Farroupilha, na cidade de Santo Augusto, RS

**Diretoria de Pesquisa e Extensão**

**Nome :** RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO  
**Função :** CD-0003  
**Período da Viagem :** 20/06/2013 à 20/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001653/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 204,95  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Reunião na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR) para tratar do Convênio SDR - IFRS, para repasse de recurso do Projeto Laboratório Móvel

**Diretoria de Pesquisa e Extensão**

**Nome :** GIBRAN FERNANDO IBRAHIM  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 03/06/2013 à 03/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001370/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 89,25  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço  
**Descrição :** Acompanhar comitiva canadense que realizará visita ao IFRS

**Diretoria de Pesquisa e Extensão**

**Nome :** EVERALDO CARNIEL  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 13/06/2013 à 13/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001470/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 86,82  
**Objetivo :** Nacional - A Serviço



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

**Descrição :** Participar de Reunião do Comitê Pró-Inclusão junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do RS, representando o Câmpus BG

**Diretoria de Pesquisa e Extensão**

**Nome :** RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO  
**Função :** CD-0003  
**Período da Viagem :** 10/06/2013 à 10/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001444/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 109,95  
**Objetivo :** Nacional - Convocação  
Convocação nº 24 GT Capacitação Pesquisadores - reunião de organização do Curso de Capacitação para Pesquisadores do IFRS: A Pesquisa nos Institutos Federais - Tecnologia e Inovação em Foco

**Descrição :**

**Diretoria-Geral**

**Nome :** LUCIANO MANFROI  
**Função :** CD-0002  
**Período da Viagem :** 18/06/2013 à 19/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001532/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 346,79  
**Objetivo :** Nacional - Convocação  
Participar de Reunião do Colégio de Dirigentes do IFRS e de Reunião com ACCC - Associação dos Community Colleges Canadenses no Câmpus Porto Alegre

**Descrição :**

**Diretoria-Geral**

**Nome :** CAROLINE DO AMARAL FRIGGI  
**Função :**  
**Período da Viagem :** 07/06/2013 à 07/06/2013  
**Destino :** Bento Gonçalves / Lajeado / Bento Gonçalves  
**Número da Requisição :** 001314/13  
**Valor das Diárias (R\$) :** 71,55  
**Objetivo :** Nacional - Convocação  
Participar da Reunião Ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Taquari-Antas como representante do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves.

**Descrição :**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

## LICENÇAS

### *FUNDAMENTO LEGAL: ART. 202 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90*

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
Daniela Tremarin	Assistente em Administração	01	07/06/2013
Daniela Tremarin	Assistente em Administração	02	12 à 13/06/2013
Gisele Mion Gugel	Técnica em Laboratório	02	18 à 19/06/2013
Gisele Palma	Professor EBTT	30	04/06 à 03/07/2013
Lilian Carla Molon	Pedagoga	05	10 à 14/06/2013
Mario Marzari	Tecnólogo em Cooperativismo	30	02/06 à 01/07/2013
Marlova Benedetti	Engenheiro	01	26/06/2013
Neiva Ana Scalco Faccin	Cozinheiro	30	20/06 à 19/07/2013
Saete Argenta	Economista	02	20 à 21/06/2013
Saete Argenta	Economista	03	24 à 26/06/2013
Simone Bertazzo Rossato	Professor EBTT	01	12/06/2013
Veronica Carvalho	Telefonista	16	02 à 16/06/2013

### *FUNDAMENTO LEGAL: ART. 083 DA LEI 8.112/90 DE 11.12.90*

SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO
Lúcia de Moraes Batista	Professor EBTT	05	18 à 22/06/2013

## FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
	INÍCIO	FIM	
Daniel de Carli	17/06/2013	29/06/2013	13
Caroline Poletto	10/06/2013	19/06/2013	10
Gilson Sebastião Deretti Junior	24/06/2013	24/06/2013	01
Ana Claudia Kirchhof	27/05/2013	25/06/2013	30
Giseli Navarini Cini	03/06/2013	07/06/2013	05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Bento Gonçalves

Ionara Leites Pozza	03/06/2013	12/06/2013	10
Luiza Beatriz Londero de Oliveira	18/06/2013	05/07/2013	18
Sandra Nicolli Piovesana	17/06/2013	26/06/2013	10
Tiago Martins da Silva Goulart	24/06/2013	24/06/2013	01
Edson Carpes Camargo	30/05/2013	02/06/2013	04
Jader da Silva Neto	17/06/2013	03/07/2013	17
Fernando Angelo Pancotto Junior	01/06/2013	06/06/2013	06
Gelson Lagni	01/06/2013	08/06/2013	08
Tiago Belmonte Nascimento	10/06/2013	24/06/2013	15